



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/270.889-9	MGP2100134568	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.105.816-11	ABNER JOSE MARTINS PEREIRA
108.259.736-86	LUIZA MOURA MELILLO
124.006.256-70	MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RGA COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 38.111.591/0001-47**

O abaixo-assinado **LUIZA MOURA MELILLO**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade N° MG-13.496.412 expedida pela PC-MG e CPF N° 108.259.736-86, nascida aos 31/05/1994, residente e domiciliada na cidade de Itabirito - MG, à Travessa Santa Cruz, N° 28, Centro, CEP: 35450-057, única componente da Sociedade Empresária Limitada, RGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, estabelecida á Avenida Nossa Senhora do Carmo, n° 925, Vila do Carmo, Mariana-MG, CEP: 35.420-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o n° 312.118.0567-5 em 17/08/2020, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito proceder a presente e Primeira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Das Alterações:

PRIMEIRA: A empresa passa neste ato a ter como razão social **MGA COMERCIO DE TINTAS LTDA;**

SEGUNDA: A empresa passa neste ato a ter como nome fantasia **REI DAS TINTAS;**

TERCEIRA: A sociedade admite nesta data como sócio **MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-17.369.188 expedida pela SSP-MG e CPF n° 124.006.256-70, nascido aos 22/02/1995, residente e domiciliado na cidade de Itabirito - MG, à Rua Cornélio Pereira Lima N° 262, Praia, CEP: 35450-244 e **ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade N° M-9.306.508 expedida pela SSP-MG e CPF N° 055.105.816-11, nascido aos 02/07/1976, residente e domiciliado na cidade de Itabirito - MG, à Rua Safira, N° 30, Santa Tereza, CEP: 35454-092;

QUARTA: A sócia **LUIZA MOURA MELILLO** retira-se neste ato da sociedade, transferindo e cedendo parte de suas cotas de capital no valor de R\$ 6.666,00 (Seis mil seicentos e sessenta e seis reais) divididos em 6.666,00 (seis mil seicentos e sessenta e seis) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ao sócio recém admitido **MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA** dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação; e o restante de suas cotas no valor de R\$ 13.334,00 (Treze mil trezentos e trinta e quatro reais) divididas em 13.334 (Treze mil trezentas e trinta e quatro) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ao sócio recém admitido **ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA** dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação;

QUINTA: O capital social é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA.....	13.334 COTAS NO VALOR DE R\$ 13.334,00
MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA.....	6.666 COTAS NO VALOR DE R\$ 6.666,00
TOTAL.....	20.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00



**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MGA COMERCIO DE TINTAS LTDA**

SEXTA: A administração da sociedade passa neste ato a ser regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA** e **ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

SÉTIMA: Os sócios administradores **ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA** e **MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA** farão juz a retirada pró-labore;

Á vista das alterações acima consolida-se o contrato social:

**CONTRATO CONSOLIDADO
MGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**

PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **MGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**;

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **REI DAS TINTAS**;

SEGUNDA: A sede da sociedade se localiza à **Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 925, Vila do Carmo, nesta cidade de Mariana-MG, CEP: 35.420-000**;

TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social a **COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**;

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2020, com prazo de duração por tempo indeterminado;

QUARTA: O capital social é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma:

ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA.....	13.334 COTAS NO VALOR DE R\$ 13.334,00
MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA.....	6.666 COTAS NO VALOR DE R\$ 6.666,00
TOTAL.....	20.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 20.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA: A administração da sociedade é regida pelos sócios administradores **MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA** e **ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

SÉTIMA: Os sócios administradores **ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA** e **MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA** farão juz a retirada pró-labore;

OITAVA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-los de exercer a administração da sociedade;



NONA: A sociedade não possui filiais, mas reserva-se ao direito de abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual na JUCEMG;

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

Parágrafo Primeiro: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Parágrafo Primeiro: No caso de ingresso de mais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quoruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

Parágrafo Segundo: As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

DÉCIMA QUARTA: A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador. No caso do ingresso de mais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social ou pelo administrador.



Parágrafo Único: A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

DÉCIMA QUINTA: A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mariana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA SÉTIMA: As cláusulas constantes do contrato social são declaradas revogadas, prevalecendo apenas as consolidadas por este instrumento.

Mariana, 27 de Janeiro de 2021.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios **LUIZA MOURA MELILLO, ABNER JOSÉ MARTINS PEREIRA e MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA** que certificam e assinam digitalmente o presente instrumento, para registro e arquivamento na JUCEMG.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/270.889-9	MGP2100134568	05/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.105.816-11	ABNER JOSE MARTINS PEREIRA
108.259.736-86	LUIZA MOURA MELILLO
124.006.256-70	MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, de NIRE 3121180567-5 e protocolado sob o número 21/270.889-9 em 05/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8423294, em 12/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.105.816-11	ABNER JOSE MARTINS PEREIRA
124.006.256-70	MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA
108.259.736-86	LUIZA MOURA MELILLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.105.816-11	ABNER JOSE MARTINS PEREIRA
124.006.256-70	MATHEUS MARTINS VIEIRA SILVA
108.259.736-86	LUIZA MOURA MELILLO

Belo Horizonte, sexta-feira, 12 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2021, às 16:14 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/270.889-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8423294 em 12/03/2021 da Empresa MGA COMERCIO DE TINTAS LTDA, Nire 31211805675 e protocolo 212708899 - 05/03/2021. Autenticação: 902651E1AEA035E2D45791EF2FAF154EDE8E6223. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/270.889-9 e o código de segurança 6Ysg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL